

REVOGADO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 86/TST.GDGSET.GP, DE 3 DE MARÇO DE 2010

Define os papéis e as responsabilidades de Área Gestora, Gestor, Gerente e Operador de Sistemas Informatizados e de Bases de Dados no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos X e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Definir os papéis e as responsabilidades de Área Gestora, Gestor de Sistema, Gerente de Sistema e Operador de Sistemas Informatizados e de Bases de Dados no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, na forma a seguir:

Art. 1º Para fins deste Ato, considera-se Sistema qualquer Sistema Informatizado do Tribunal Superior do Trabalho – TST. Quando da criação do Sistema ou da Base de Dados, deverá ser designada pela Presidência a Área Gestora responsável. Parágrafo único. Área Gestora, para fins deste Ato, é a unidade administrativa ou comitê responsável pelo Sistema ou por Bases de Dados utilizadas no ambiente tecnológico do TST.

Art. 2º Para os fins deste Ato, as Áreas Gestoras dos Sistemas e das Bases de Dados do TST são as constantes do Anexo I. Caberá à Área Gestora designar o Gestor e seu substituto, para representá-lo nos seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º O Gestor de Sistema é responsável por representar a área de negócio perante a Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN.

Art. 4º São responsabilidades do Gestor:

- I - Validar e homologar os requisitos de Sistemas;
- II - Negociar prazos para entrega de produtos;
- III - Requerer manutenções evolutivas nos Sistemas e Bases de Dados sob sua gestão;
- IV - Firmar aceites parciais e o aceite final nos projetos e demandas sob sua gestão;
- V - Informar à SETIN as alterações nas regras de negócio e na legislação que afetem funcionalidades dos Sistemas e requerer a adequação necessária;
- VI - Classificar e categorizar a informação conforme o grau de sigilo a fim de assegurar integridade e inviolabilidade da informação;
- VII - Designar Gerentes de Sistema;



VIII - Delegar ao(s) Gerente(s) de Sistema atribuições que esteja(m) impossibilitado(s) de cumprir ou que a conveniência administrativa recomende delegação;

IX - Autorizar a cessão ou divulgação de informações constantes das Bases de Dados sob sua gestão;

X - Definir a periodicidade de atualização das Bases de Dados sob sua gestão.

Art. 5º São responsabilidades do Gerente:

I - Designar os Operadores de Sistema;

II - Atuar para solução de inconsistências e melhoria da qualidade dos Sistemas e dados persistidos nas Bases de Dados sob sua responsabilidade;

III - Designar um substituto para representá-lo nos impedimentos legais e eventuais;

Art. 6º Em Sistemas em que o elevado número de gerentes dificulte a comunicação entre esses e o Gestor, é facultada a criação de uma Comissão que represente seus interesses.

Art. 7º São responsabilidades do Operador:

I - Garantir atualidade, veracidade e integridade da informação nos Sistemas e nas Bases de Dados;

II - Informar ao Gerente do Sistema eventuais anomalias observadas na utilização do Sistema, com o objetivo de preservar o adequado comportamento de suas funcionalidades.

Art. 8º As Áreas Gestoras deverão providenciar a indicação dos Gestores e coordenar a indicação dos Gerentes e Operadores, em um prazo máximo de 30 dias, a contar da publicação deste Ato.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA



ANEXOS

ANEXO DO ATO TST.GDGSET.GP.Nº 86

Anexo I - Relação de Sistemas e respectivas Áreas Gestoras

Área Gestora	Sigla	Nome do Sistema	Descrição
ASCS	TST INTRANET	INTRANET DO TST	Página institucional do TST, voltada para o seu público interno
ASCS	TST INTERNET	SÍLIO DO TST NA INTERNET	Página institucional do TST, voltada para o seu público externo
ASPO	SISPR	SISTEMA DE PRECATÓRIOS	Controla os precatórios nos Tribunais Regionais do Trabalho
SEAOF	SISAF	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Apóia a Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças e unidades subordinadas, no controle das ações financeiras do TST
SEAOF	BIC5	BANCOS E AGÊNCIAS	Permite o cadastro dos bancos e agências bancárias
SEAOF	BIC6	ÍNDICES ECONÔMICOS	Permite o cadastro das cotação de índices econômicos
SEAOF	SISPB	SISTEMA DE PAGAMENTO DE BENS E SERVIÇOS	Controla os pagamentos e acumula os dados financeiros e cadastrais dos fornecedores do TST
SEAOF	SISPA	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	Controla o patrimônio do TST utilizando a tecnologia de código de barras
SEAOF	SISPO	SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Apóia a Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças e unidades subordinadas, no controle do orçamento destinado ao TST
SEAOF	SISCT	SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS	Controla as informações de contratos administrativos do TST, o cadastramento de informações de contratos, de fiscais de contratos, de ocorrências de contratos, abertura de ordem de serviço/fornecimento pelos fiscais de contratos e o envio de informações
SEAOF	SLC	SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS	Apóia as licitações e compras realizadas pela Coordenadoria de Licitações e Contratos
SEGPES	SISFP	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	Controla o pagamento dos servidores e magistrados do TST e gerencia os dados cadastrais financeiros relativos aos servidores, magistrados, pensionistas, sucessores e pensões alimentícias
SEGPES	SISRH	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	Controla o cadastro de pessoal, da escala de férias, do histórico funcional e da frequência
SEGPES	SISHS	HISTÓRICO DE INFORMAÇÕES DO SERVIDOR	Permite ao servidor acessar as informações dos sistemas de Recursos Humanos, Pagamento, Benefícios, Desenvolvimento e Capacitação, Médico e Odontológico, pessoais e funcionais
SEJUD	SIJ	SISTEMA DE INFORMAÇÕES JUDICIÁRIAS	Permite registro e acompanhamento dos processos que tramitam no TST
SEJUD	SISAU	SISTEMA DE AUTUAÇÃO UNIFICADA	Atende à Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, auxiliando na autuação de processos originários e recursais.
SEJUD	SISER	SISTEMA DE ESTATÍSTICA PROCESSUAL DOS TRT	Registra informações de julgamento de processos nos Tribunais Regionais do Trabalho, permitindo o agrupamento dessas informações para extração de dados estatísticos
SEJUD	SISEJ	SISTEMA DE ESTATÍSTICA PROCESSUAL VT	Registra informações de julgamento de processos nas Varas do Trabalho, permitindo o agrupamento dessas informações para extração de dados estatísticos
SEJUD	SISEV	SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DE VARAS DO TRABALHO	Auxilia a Coordenadoria de Estatística na elaboração dos relatórios estatísticos referentes às Varas e Foros Trabalhistas
SET	SISPT	SISTEMA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	Permite o cadastro e acompanhamento dos Processos Administrativos do TST por meio eletrônico